

## **EDITAL DE MATRÍCULAS 2025**

O **Colégio Evangélico Rui Barbosa**, tem como mantenedora a ISAEC - Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura, localizado na Rua Leopoldo Vontobel, 600, em Giruá – RS em conformidade com a Legislação em vigor, abre matrículas para 2025, de acordo com as normas abaixo especificadas:

### **1. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA**

**1.1. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA 2025: Período para requerer vaga para 2025: Os pais ou responsáveis devem acessar o portal da Isaec**

<https://erp.isaec.com.br/FrameHTML/Web/App/Edu/PortalEducacional/login/> para requerer a matrícula e assinar o requerimento de forma online.

### **Períodos de rematrículas:**

**De 01 de novembro a 14 de novembro de 2024**, para os atuais estudantes da Educação Infantil (Maternal Kinder, Maternal I, Maternal II, Jardim A e Jardim B).

**De 18 de novembro a 29 de novembro de 2024**, para os atuais estudantes do Ensino Fundamental I e II (do 1º ano 9º ano).

### **Períodos de Matrículas:**

**De 01 de novembro a 29 de dezembro de 2024 e de 02 de Janeiro a 11 de fevereiro de 2025:** para estudantes novos ou enquanto houverem vagas nas turmas procuradas.

A confirmação da matrícula dar-se-á mediante a confirmação da aprovação do estudante, a quitação de mensalidades do ano de 2025 e a confirmação da turma conforme o número do estudante. O deferimento ou o indeferimento será comunicado ao Responsável Financeiro indicado no Formulário de Requerimento de matrícula.

1.1.1 Caso o estudante venha ser reprovado, o requerimento será cancelado automaticamente. A vaga do estudante para o seu ano correto estará assegurada, sendo de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis procurar a secretaria, para alteração ou solicitação de transferência.

1.1.2. Conforme edital de bolsas de estudos, o estudante que, receber o resultado de reprovação, perderá o benefício para o ano de 2025.

1.1.3. Caso o estudante esteja devendo documentação na secretaria e com pendências financeiras, o mesmo não poderá efetivar a matrícula.

1.2. O Colégio não garante a vaga para os interessados em solicitar bolsa de estudo, segue o cronograma:

1.2.1 Os estudantes que solicitarem matrículas para 1º ano do Ensino Fundamental, deverão ter 6 (seis) anos completos ou completar até 31 março, conforme legislação vigente.

### **2. LOCAL PARA MATRÍCULAS**

2.1. **Secretaria:** Atualização/preenchimento dos dados cadastrais dos estudantes se necessário.

2.2. Rematrícula de forma online no endereço:

<https://erp.isaec.com.br/FrameHTML/Web/App/Edu/PortalEducativo/login/>

2.3. **Tesouraria:** Para estudantes novos firmar contrato de prestação de serviços com o valor da anuidade 2025.

2.4. Horários de Atendimento: 7h30min às 12h e das 13h15min às 17h30min de segundas a sextas-feiras Com atendimento de horário marcado.

2.5. **Apresentação da proposta pedagógica:** pais de estudantes novos agendar horário com a coordenadora ou diretora do CERB para esclarecimentos sobre metodologia de ensino, regras de convivência, regimento escolar e demais orientações sobre cada nível de ensino.

### 3. DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

#### 3.1 Para estudante atuais:

a) Assinatura da ficha na SECRETARIA;

#### 3.2 Estudantes novos:

a) Assinatura do requerimento e leitura do Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar;

b) Transferência da escola de origem, histórico escolar;

c) Uma foto 3 x 4;

d) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia da Carteira de Identidade do aluno e nº do CPF se tiver;

e) Cópia do comprovante de endereço e e-mail do responsável do estudante;

f) Cópia da carteira de identidade e CPF dos pais e/ou responsáveis legais;

g) Carteira de vacina para estudante da Educação Infantil.

### 4. DA ANUIDADE ESCOLAR

4.1. A anuidade escolar será dividida em 12 (doze) parcelas mensais, conforme valores constantes no item 4.2, sendo que a primeira parcela deverá ser quitada no ato da matrícula ou para a data máxima de 10 de janeiro de 2025, para as demais parcelas que têm vencimento no dia 10 de cada mês será enviado boleto bancário para pagamento via pix.

4.2. Os valores da anuidade 2025 e das parcelas mensais serão praticados conforme tabela em anexo.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A matrícula não é automática, devendo ser requerida pelo pai e/ou responsável e deferida pela Direção do Colégio.

5.2. Somente serão deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital.

5.3. Em caso de desistência da matrícula antes do início das aulas, serão restituídos 50% do valor pago até o momento da desistência.

5.4. Oportunamente, o Colégio expedirá outras instruções, casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio e Conselho Escolar.

Diretora: Marisete Machado da Luz

Giruá, 11 de outubro de 2024